PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº882, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a realização de despesas não consignadas nas unidades orçamentárias referente ao pagamento de horas extras, auxilio alimentação, material de distribuição gratuita, obrigações contributivas e previdenciários do exercício anterior.

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de fevereiro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária